

13
M

pirito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - Fica extinta a taxa escolar que vem sendo cobrada em favor do Estado, sem nenhum benefício para esta Municipalidade.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor no próximo ano de 1956, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itapemirim, 11 de setembro de 1955.

Prefeito Municipal

Delada e publicada nesta Secretaria, em 21 de setembro de 1955.

Secretário

Lei nº 148

O Prefeito Municipal de Itapemirim, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - A Receita Geral do Município de Itapemirim, para o exercício de Mil Noovecentos e Cincoenta e Seis, é orçada em Cr\$ 1.450.000,00, (Um Milhão, Quatrocentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), a qual será arrecada da de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutação Patrim.	Total
	Receita Ordinária Tributária			
	a) Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	15.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	80.000,00		
0.14.3	Imposto s/ Industrias/Profissões	120.000,00		
	Transporte	215.000,00		

Código Geral	Designação da Receita	Efektiva	Mutações Patrim.	Total
	Transporte	215.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças	80.000,00		
0.19.4	Imposto de Selo	4.000,00		
0.27.3	Imposto s/ Diversões Públicas	200,00		
	b) - Taxas:			
1.15.4	Taxa de Assistência Social	14.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente	22.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscal. e Serviços Div.	4.500,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	14.000,00		
1.26.1	Taxa de Melhoramentos	300,00		
	<u>Total da Receita Tributária</u>	<u>357.000,00</u>		<u>357.000,00</u>
	Patrimonial			
2.01.0	Renda Imobiliária:			
	Juros e Rendimentos	300,00		
2.02.0	Renda de Capitais:			
	Juros e Rendimentos em Bancos	600,00		
	<u>Total da Receita Patrimonial</u>	<u>900,00</u>		<u>900,00</u>
	Industrial			
3.03.0	Serviços Urbanos:			
	Consumo d'água	90.000,00		
	<u>Total da Receita Industrial</u>	<u>90.000,00</u>		<u>90.000,00</u>
	Receitas Diversas			
4.12.0	Receita de Comissões	1.600,00		
4.13.0	Receita de Combustíveis e Subr.	60.000,00		
4.14.0	Cota Percentual no art. 155 4º C. S.	500.000,00		
4.15.0	Cota Percentual no art. 20 da C. S.	90.000,00		
	<u>Total das Receitas Diversas</u>	<u>651.600,00</u>		<u>651.600,00</u>
	Receita Extraordinária			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		280.000,00	
6.13.0	Recat. de Exerc. Anterior	70.000,00		
	Transporte	70.000,00	280.000,00	1.099.500,00

M

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrim.	Total
	Transporte	70.000,00	280.000,00	1.099.500,00
6.21.0	Multas	500,00		
		<u>70.500,00</u>	<u>280.000,00</u>	<u>350.500,00</u>
	Total Geral da Receita			1.450.000,00

Art: 2º - A Despesa Total do Município, para o exercício de 1.956, é fixada em Cr\$ 1.450.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzados), discriminada nos anexos números 0, 1, 2, 3, 4 e 6, e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Local-Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrim.	Total
0	Câmara Municipal			
00	800 Legislativo:			
00	8000 Pessoal Fixo	72.000,00		
00	8002 Material Permanente		5.000,00	
00	8003 Material de Consumo	2.000,00		
00	8004 Despesas Diversas	4.000,00		
	<u>Tabela nº 0</u>	<u>78.000,00</u>	<u>5.000,00</u>	<u>83.000,00</u>
1	Administração Municipal			
10	Governo Municipal:			
10	802 Gabinete do Prefeito			
10	8020 Pessoal Fixo	78.000,00		
10	8024 Despesas Diversas	2.400,00		
11	Prefeitura			
111	Secretaria			
111	804 Administração Superior			
111	8040 Pessoal Fixo	20.520,00		
111	8043 Material de Consumo	10.000,00		
111	8044 Despesas Diversas	6.000,00		
	<u>Transporte</u>	<u>116.920,00</u>		<u>83.000,00</u>

Códigos Social-Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrim.	Total
	Transporte	116.920,00		83.000,00
112	Contadoria			
112	807 Serv. Técnico Especializado			
112	8070 Pessoal Fixo	57.600,00		
112	8074 Despesas Diversas	400,00		
113	Tesouraria			
113	809 Serviços Diversos			
113	8090 Pessoal Fixo	31.320,00		
113	8094 Despesas Diversas	700,00		
114	Arrecadação			
114	811 Serviço de Arrecadação:			
114	8111 Pessoal Variável	12.000,00		
114	8114 Despesas Diversas	800,00		
115	Fiscalização			
115	812 Pessoal Fixo	119.480,00		
115	8124 Despesas Diversas	1.400,00		
	Tabela n.º 1	340.620,00		340.620,00
2	Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado			
21	Assistência Social			
211	829 Serviço de Assistência Social:			
211	8294 Despesas Diversas	20.000,00		
22	Educação Pública			
222	833 Escolas Municipais:			
222	8331 Pessoal Variável	81.000,00		
222	8334 Despesas Diversas	1.500,00		
23	Saúde Pública			
231	843 Assistência Pública			
231	8431 Pessoal Variável	86.000,00		
231	8433 Material de Consumo	2.000,00		
	Transporte	190.500,00		423.620,00

Códigos Local - Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrim.	Total
	Transporte	190.500,00		423.620,00
231 8434	Despesas Diversas	3.400,00		
24	Fomento			
241 851	Serviço de Combate à Doença			
241 8512	Material Permanente		15.000,00	
241 8513	Material de Consumo	3.000,00		
241 8514	Despesas Diversas	1.500,00		
243 852	Serviço de Montagem			
243 8521	Pessoal Variável	1.200,00		
243 8523	Material de Consumo	1.600,00		
	Tabela m=2	201.200,00	15.000,00	216.200,00
3	Serviços Públicos Municipais			
302	Serviço de água			
302 863	Serviços Urbanos:			
302 8631	Pessoal Variável	38.200,00		
302 8633	Material de Consumo	14.000,00		
302 8634	Despesas Diversas	3.000,00		
304	Limpeza Pública			
304 885	Serviço de Limpeza Pública:			
304 8850	Pessoal Fixo	18.360,00		
304 8851	Pessoal Variável	29.880,00		
304 8853	Material de Consumo	1.000,00		
304 8854	Despesas Diversas	1.000,00		
308	Serviço de Luz			
308 888	Iluminação Pública:			
308 8883	Material de Consumo	10.000,00		
308 8884	Despesas Diversas	50.000,00		
309	Cemitérios			
309 889	Serviços Diversos:			
309 8890	Pessoal Fixo	19.560,00		
	Transporte	185.000,00		639.820,00

Códigos Social. Geral	Designação da Despesa	Efêvia	Mutações Patrim.	Total
	Transporte	185.000,00		639.820,00
309 8891	Pessoal Variável	1.800,00		
309 8894	Despesas Diversas	1.000,00		
	Tabela m: 3	187.800,00		187.800,00
4	Obras e Melhoramentos Públicos			
	Serviços Rodoviários			
40	Estradas e Pontes			
40 882	Conservação de Rodovias:			
40 8821	Pessoal Variável	150.600,00		
40 8823	Material de Consumo	110.000,00		
40 8824	Despesas Diversas	100.000,00		
41	Conservação de Prédios			
41 887	Conserv. de Prédios Públicos			
41 8874	Despesas Diversas	10.800,00		
42	Conservação de Ruas			
42 881	Conserv. de Log. Públicos			
42 8811	Pessoal Variável	55.000,00		
42 8813	Material de Consumo	10.000,00		
42 8814	Despesas Diversas	6.000,00		
43	Obras Novas			
430	Estradas e Pontes			
430 882	Construção de Rodovias:			
430 8824	Despesas Diversas	50.000,00		
431	Aberturas de Ruas			
431 881	Construc. de Log. Públicos			
431 8814	Despesas Diversas	5.080,00		
	Tabela m: 4	497.480,00		497.480,00
6	Encargos Diversos			
60	Apresentados			
60 890	Pessoal Inativo:			
60 8900	Pessoal Fixo	68.400,00		
	Transporte	68.400,00		1325100,00

Códigos	Designação de Despesa	Orçava	Mutacões	Total
Local-geral			Patriom	
	Transporte	68.400,00		1.325.100,00
61	Inst: Presidência			
61 891	Contrib. p/ presidência			
61 8914	Despesas Diversas	1.700,00		
62	Acidentes do Trabalho			
62 894	Seg. e Ind. Acidente Trabalho	6.000,00		
63	Auxílios e Subvenções			
63 898	Subvenção. Contrib. Auxílios			
63 8984	Despesas Diversas	28.800,00		
64 899	Diversas			
64 8994	Despesas Diversas	20.000,00		124.900,00
	Tabela n. 6	124.900,00		
	Total Geral da Despesa	Cr \$		1.450.000,00

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim, 5 de novembro de 1955

Prefeito Municipal

Selada e publicada nesta Secretaria, em 5 de novembro de 1955.

Secretario

Lei nº 149

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no cor-